

Conclusão 39

Reunião: 29 de maio de 2020.

Relator: Dr. Eduardo Calmon de Almeida César

Tema: “Acordos de não persecução penal e obrigatoriedade da ação penal”.

Dispositivo: Compete ao Juízo da Execução Penal fiscalizar o cumprimento do ANPP e a extinção de punibilidade. Entretanto, em caso de descumprimento, deverá comunicar ao Juízo de conhecimento para rescindir o acordo e determinar o regular prosseguimento.

Aprovada por maioria.